



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - Centro de Ações de Assistência Farmacêutica

NOTA TÉCNICA

Nº do Processo: 024.00138770/2026-94

Interessado: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica e Coordenadoria de Controle de Doenças

Assunto: Nota Técnica Conjunta CAF e CCD N°01/2026 - Solicitação de medicamentos para uso exclusivo aos pacientes em situação de agravo por ocasião dos desastres.

Destinatários:

- Núcleos de Assistência Farmacêutica dos Departamentos Regionais de Saúde (NAF-DRS);
- Secretarias Municipais de Saúde e áreas técnicas da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo envolvidas na resposta a situações de desastre.

A ocorrência de desastres naturais e tecnológicos tem exigido atuação das equipes de vigilância em saúde e ampliação da integração loco-regional com os diferentes atores envolvidos na assistência e recuperação das estruturas danificadas ou destruídas. A Coordenadoria de Controle de Doenças (CCD) por intermédio do Centro de Vigilância Sanitária (CVS), no âmbito do Programa Vigidesastres, define um fluxo para notificação dos eventos que constituam ameaça à saúde pública de acordo com a Portaria GM/MS nº 11.211 de 13 de maio de 2026, contemplando a identificação de necessidades de saúde do local afetado.

No que se refere à Assistência Farmacêutica, a ocorrência de situações de desastre pode resultar em necessidades extraordinárias relacionadas ao fornecimento e à disponibilização de medicamentos e determinados insumos destinados à prevenção, ao controle e ao tratamento de agravos à saúde. Nesses casos, a resposta deve considerar a natureza do evento, a população afetada, as necessidades de saúde identificadas e a disponibilidade dos itens das diferentes esferas de gestão, de modo a assegurar a adequada avaliação da demanda e a adoção das medidas necessárias para o atendimento oportuno.

Compete à Assistência Farmacêutica Municipal, em conjunto com a Vigilância em Saúde Municipal, realizar a avaliação inicial das necessidades decorrentes da situação de desastre, considerando a população afetada, os agravos à saúde identificados, os estoques disponíveis e a capacidade local de atendimento. Quando a demanda exceder a capacidade de resposta do município, deverão ser observados os fluxos estabelecidos para solicitação às instâncias responsáveis pelo fornecimento dos medicamentos e insumos necessários

No âmbito estadual, cabe à Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (CAF) avaliar as demandas apresentadas diante de situações de desastres, estabelecer os fluxos para acesso aos medicamentos sob sua responsabilidade e contribuir com a interlocução com as instâncias regionais e municipais da Assistência Farmacêutica.

Quando for identificada a necessidade de medicamentos ou outro produto de saúde cuja aquisição e fornecimento não sejam de responsabilidade da Assistência Farmacêutica estadual, a articulação entre os setores competentes deverá ser realizada em conformidade com as atribuições e responsabilidades da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES-SP).

Em caráter excepcional, nas situações em que a Secretaria de Estado da Saúde não disponha de condições para atender integralmente às necessidades de medicamentos e insumos estratégicos identificadas em decorrência de um desastre, poderá ser solicitado apoio ao Ministério da Saúde para o fornecimento de kit de medicamentos e insumos estratégicos destinado às localidades atingidas. Esse apoio, realizado por meio da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, está previsto na Portaria GM/MS nº 874, de 4 de maio de 2021, que dispõe sobre o kit de medicamentos

e insumos estratégicos para a assistência farmacêutica às Unidades da Federação atingidas por desastres.

Considerando a necessidade de organização da resposta estadual em situações de desastre, estabelece-se Procedimento Operacional Padrão (POP) que define os procedimentos, responsabilidades, fluxos e requisitos relacionados à solicitação, avaliação, disponibilização e distribuição dos medicamentos sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo

O referido POP, apresentado no Anexo 01, tem por finalidade orientar e padronizar a atuação das diferentes instâncias envolvidas, de modo a favorecer a organização e a agilidade no atendimento das necessidades de medicamentos identificadas em situações dessa natureza.

Adicionalmente, cumpre esclarecer que o medicamento Hidroxocobalamina não integra o elenco de medicamentos relacionados na lista anexa. Trata-se, contudo, de insumo estratégico essencial para o atendimento de casos de intoxicação por cianeto, condição que, em determinadas situações clínicas ou no contexto de desastres e eventos de massa, pode apresentar elevada letalidade. Nesse sentido, cabe pontuar que o armazenamento e a distribuição do medicamento estão sob responsabilidade do Grupo de Resgate e Atendimento às Urgências (GRAU), que dispõe de 15 bases de referência distribuídas entre a Capital e o interior do Estado de São Paulo.

Anexos:

Anexo 1. Procedimento Operacional Padrão – Solicitação de medicamentos para uso exclusivo aos pacientes em situação de agravo por ocasião dos desastres.

Anexo 2. Formulário 01 – Solicitação de Medicamentos para uso exclusivo aos pacientes em situação de agravo por ocasião dos desastres

Esta Nota Técnica entra em vigor na data da sua publicação, estando disponível no portal da SES/SP. Para consultá-la:

Cleide da Silva Soares
Diretor Técnico Saúde II
Centro de Articulação da Assistência Farmacêutica
Grupo de Planejamento e Articulação das Ações de Assistência Farmacêutica

Janaína Carla da Silva
Diretor Técnico de Saúde III
Grupo de Planejamento e Articulação das Ações de Assistência Farmacêutica

Rafael Cairê de Oliveira dos Santos
Diretor Técnico de Saúde III
Grupo de Gestão da Assistência Farmacêutica

Stephani Filgueiras Mashki
Diretor Técnico Saúde III
Grupo de Farmacologia

Tatiana Lang D' Agostini
Diretor Técnico de Saúde III
Centro de Vigilância Epidemiológica - CVE
Coordenadoria de Controle de Doenças

Ana Cristina Lo Prete
Coordenador de Saúde
Gabinete do Coordenador

ANEXO 1

Procedimento Operacional Padrão

Solicitação de medicamentos para uso exclusivo aos pacientes em situação de agravo por ocasião dos desastres

1. Objetivo

Definir o fluxo e os procedimentos para solicitação, avaliação, disponibilização e entrega de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades de saúde identificadas em decorrência de desastres nos municípios do Estado de São Paulo.

2. Áreas envolvidas

- Secretaria Municipal da Saúde (SMS):
 - » Vigilância em Saúde Municipal;
 - » Assistência Farmacêutica Municipal.
- Secretaria de Estado da Saúde (SES):
 - » Departamentos Regionais de Saúde (DRS);
 - » Núcleo de Assistência Farmacêutica (NAF);
 - » Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (CAF);
 - » Grupo de Planejamento e Articulação das Ações de Assistência Farmacêutica (GPAAAF);
 - » Grupo de Gestão da Assistência Farmacêutica (GGAF);
 - » Coordenadoria de Controle de Doenças (CCD);
 - » Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac” (CVE);
 - » Centro de Vigilância Sanitária (CVS);
 - » Grupo Regional de Vigilância (GVE/GVS);
 - » Divisão de Ações sobre o Meio Ambiente (SAMA).

3. Documentos necessários para solicitação de medicamentos

Para análise e atendimento da solicitação, deverão ser encaminhados os seguintes instrumentos:

- **Formulário 01 – Solicitação de Medicamentos para uso exclusivo aos pacientes em situação de agravo por ocasião dos desastres (Anexo A):** formulário destinado aos municípios para o preenchimento da quantidade necessária de medicamentos para uso exclusivo dos pacientes em situação de agravo por ocasião de desastres;
 - » *Responsável pelo preenchimento:* Farmacêutico responsável pela Assistência Farmacêutica Municipal.
- **Formulário de Notificação de Avaliação de Danos – ADAN-SUS/SP:** instrumento adotado no âmbito do fluxo do Vigidesastres-SP (SES-SP/CCD/CVS/SAMA) para registro e avaliação dos impactos dos desastres sobre a saúde da população. Contém informações sobre a população afetada, os agravos à saúde, os danos à infraestrutura e aos serviços essenciais, subsidiando a identificação das necessidades locais e a adoção de medidas de resposta, incluindo o apoio para fornecimento de medicamentos quando necessário (Comunicado CVS-SAMA nº 14/2023).
 - » *Responsável pelo preenchimento:* Equipe municipal de Vigilância em Saúde, conforme fluxo estabelecido pelo Vigidesastres-SP.

4. Procedimentos operacionais

O descritivo operacional define as atribuições e responsabilidades das áreas da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES-SP) e dos municípios envolvidas no processo de solicitação e atendimento de medicamentos destinados aos agravos decorrentes de desastres.

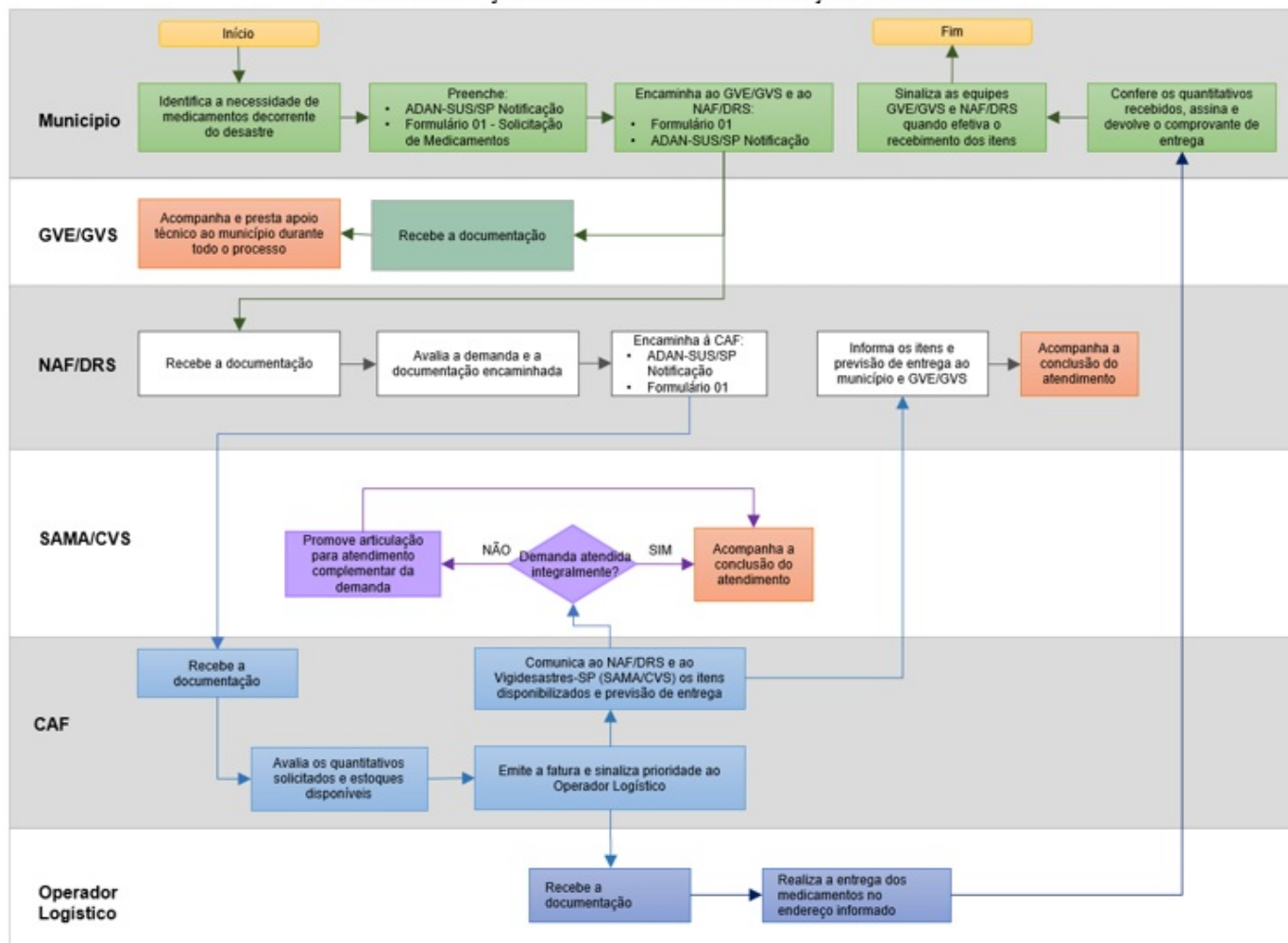
Unidade Responsável	Ações Executadas
Município	4.1. A <u>Vigilância em Saúde Municipal</u> avalia os impactos do desastre no território, registra o evento e as informações de danos no formulário de Notificação ADAN-SUS/SP, conforme o fluxo do Vigidesastres-SP. 4.2. A <u>Vigilância em Saúde Municipal, em conjunto com a Assistência Farmacêutica Municipal</u>, avalia as necessidades de saúde decorrentes do desastre, considerando a população afetada, os agravos identificados e a necessidade de medicamentos para atendimento da população. 4.3. A <u>Assistência Farmacêutica Municipal</u> avalia os estoques disponíveis e a capacidade local de atendimento, verificando a necessidade de apoio complementar. 4.4. A <u>Assistência Farmacêutica Municipal</u> preenche o Formulário 01 – Solicitação de Medicamentos para uso exclusivo aos pacientes em situação de agravo por ocasião dos desastres (Anexo A), assegurando o correto preenchimento do endereço de entrega, identificação e assinatura do responsável técnico. 4.5. O município, por meio da equipe de Vigilância em Saúde Municipal ou Assistência Farmacêutica Municipal, encaminha, simultaneamente, o Formulário 01 (Anexo A) e o ADAN-SUS/SP Notificação ao Núcleo de Assistência Farmacêutica do respectivo Departamento Regional de Saúde (NAF/DRS) e ao GVE e GVS correspondentes¹. ¹ Contatos podem ser consultados em: DRS: https://saude.sp.gov.br/ses/institucional/departamentos-regionais-de-saude/ GVE: https://www.saude.sp.gov.br/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica-prof.-alexandre-vranjac/institucional/grupo-de-vigilancia-epidemiologica/grupo-de-vigilancia-epidemiologica GVS: https://cvs.saude.sp.gov.br/, na seção "Encontre aqui a Vigilância Sanitária do seu município"
GVE/GVS	4.6. Recebe os documentos encaminhados pelo município, acompanha a ocorrência no âmbito de suas atribuições e realiza as ações de vigilância pertinentes ao evento. 4.7. Acompanha o atendimento da demanda de medicamentos relacionada ao desastre, mantendo articulação com o município e demais áreas da SES-SP, prestando apoio técnico até a conclusão do atendimento e a entrega dos medicamentos.
NAF-DRS	4.8. A Assistência Farmacêutica do Departamento Regional de Saúde ao qual o município pertence recebe a Solicitação de Medicamentos (Formulário 01, Anexo A) e o ADAN-SUS/SP Notificação, realiza a análise e avaliação da demanda, e, posteriormente, encaminha aos grupos GGAF/CAF e GPAAAF/CAF, por meio do e-mail institucional assistenciafarmaceutica@saude.sp.gov.br
GPAAAF/CAF	4.9. Recebe e avalia os formulários de solicitação, verificando o preenchimento correto de todas as informações. Após a análise, consolida os formulários recebidos e encaminha a documentação ao GGAF/CAF.

Unidade Responsável	Ações Executadas
GGAF/CAF	4.10. Avalia o quantitativos de medicamentos solicitados em relação à disponibilidade dos itens em estoque, seus múltiplos de embalagem, o endereço para a entrega e realiza a emissão das faturas conforme as solicitações aprovadas; 4.11. Encaminha ao solicitante (NAF/DRS) e à coordenação do Vigidesastres-SP (SAMA/CVS/CCD)² a relação dos itens disponíveis para atendimento, informando a previsão de entrega dos medicamentos; 4.12. Sinaliza ao operador logístico as entregas que necessitem de atendimento emergencial e/ou prioritário; ² e-mail institucional: vigidesastres-sp@cvs.saude.sp.gov.br
NAF-DRS	4.13. Repassa para o município e GVE/GVS correspondente a informação do GGAF/CAF com a data prevista da entrega dos medicamentos.
SAMA/CVS/CCD	4.14. Avalia se o quantitativo disponibilizado pela SES-SP contempla o solicitado pelo município para atender às necessidades identificadas no desastre. 4.14.1. Quando os medicamentos estratégicos disponibilizados não atenderem integralmente à demanda solicitada, o Vigidesastres-SP articula-se com as áreas competentes da SES-SP para avaliação e adoção das medidas necessárias ao atendimento das necessidades identificadas.
Operador logístico Estadual	4.15. Entrega os medicamentos para o município na data prevista pelo GGAF/CAF e no endereço indicado no formulário.
Município	4.16. Recebe os medicamentos entregues pelo Operador logístico Estadual, confere os quantitativos e as condições dos produtos recebidos e, após a conferência, assina e devolve ao transportador os documentos comprobatórios da entrega.

Procedimento Operacional Padrão

Solicitação de medicamentos para uso exclusivo aos pacientes em situação de agravo por ocasião dos desastres

Fluxo de solicitação de medicamentos em situação de desastres



ANEXO 2

Procedimento Operacional Padrão

Formulário 01 – Solicitação de medicamentos para uso exclusivo aos pacientes em situação de agravo por ocasião dos desastres

À Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo,

O Município de _____ solicita os medicamentos relacionados neste formulário para atendimento da população afetada pelo desastre devidamente registrado no Formulário de Notificação de Avaliação de Danos (ADAN-SUS/SP Notificação) encaminhado em anexo. A presente solicitação fundamenta-se na avaliação das necessidades de saúde decorrentes do evento e da capacidade local de resposta, realizada pela Vigilância em Saúde Municipal e pela Assistência Farmacêutica Municipal, e corresponde aos quantitativos necessários para atendimento da população em situação de agravo por ocasião dos desastres.

Quadro 1 – Relação de medicamentos e quantitativos de referência para atendimento em situações de desastre				
Item	Medicamentos	Grupo Terapêutico	Parâmetro máximo de referência por pessoa/mês*	Quantidade Solicitada
1	Ácido Acetilsalicílico 100mg - comprimido	Antiagregante plaquetário	30 comprimidos	
2	Albendazol 400mg - comprimido	Antiparasitário	5 comprimidos	
3	Amoxicilina + ácido clavulâmico (50mg + 12,5mg) 75mL pó p/ suspensão oral - Frasco 75mL	Antibiótico de amplo espectro	6 frascos	
4	Amoxicilina 250 mg/5ml pó - suspensão oral - Frasco 150mL	Antibiótico de amplo espectro	3 frascos	
5	Amoxicilina 500 mg - cápsula	Antibiótico de amplo espectro	42 cápsulas	
6	Atenolol 50mg - comprimido	Anti-hipertensivos	60 comprimidos	
7	Azitromicina 40mg/ml - pó - suspensão oral - Frasco 15mL	Antibióticos de amplo espectro	4 frascos	
8	Azitromicina 500mg - comprimido	Antibióticos de amplo espectro	5 comprimidos	
9	Besilato de Amlodipino 5mg - comprimido	Anti-hipertensivo	60 comprimidos	
10	Beclometasona dipropionato 200 mcg/dose - aerosol oral	Corticóide inalatório	1 frasco	
11	Budesonida 32mcg/dose - Suspensão Aquosa Nasal	Corticóide nasal	2 frascos	
12	Cefalexina 250 mg/5 ml pó - suspensão oral - Frasco 100mL	Antibiótico de amplo espectro	6 frascos	
13	Cefalexina 500 mg - cápsula	Antibiótico de amplo espectro	56 cápsulas	

Item	Medicamentos	Grupo Terapêutico	Parâmetro máximo de referência por pessoa/mês*	Quantidade Solicitada
14	Ciprofloxacino, Cloridrato 500 mg - comprimido	Antibiótico de amplo espectro	14 comprimidos	
15	Cloreto de sódio solução injetável 0,9 % (0,154mEq/mL) - Frasco 250mL	Repositor hidroeletrólítico	6 frascos	
16	Dexametasona 1 mg/g - creme - tubo 10g	Anti-inflamatório e antipruriginoso	2 bisnaga	
17	Digoxina 0,25 mg - comprimido	Cardioglicosídeo	30 comprimidos	
18	Dipirona 500 mg - comprimido	Analgésico e Antipirético	240 comprimidos	
19	Dipirona 500 mg/ml - gotas - Frasco 10mL	Analgésico e Antipirético	6 frascos	
20	Glibenclamida 5 mg - comprimido	Antidiabético	60 comprimidos	
21	Hidroclorotiazida 25 mg - comprimido	Diurético	60 comprimidos	
22	Hidróxido de Alumínio 6,2% - suspensão oral - Frasco 100mL	Antiácido	5 frascos	
23	Hipoclorito de Sódio 2,5% - frasco 50ml	Antisséptico	60 frascos	
24	Insulina Humana NPH 100UI/ml - 10ml - uso adulto e pediátrico - frasco	Antidiabético	1 frasco	
25	Insulina Humana Regular 100UI/ml - 10 ml - uso adulto e pediátrico - frasco	Antidiabético	1 frasco	
26	Ivermectina 6mg - comprimido	Antiparasitário	3 comprimidos	
27	Loratadina 1mg/ml xarope - Frasco 100mL	Antialérgicos e Anti-histamínicos	3 frascos	
28	Losartana Potássica 50mg - comprimido	Anti-hipertensivos	60 comprimidos	
29	Maleato de enalapril 10mg - comprimido	Anti-hipertensivo	120 comprimidos	
30	Metformina 850mg - comprimido	Antidiabético	90 comprimidos	
31	Metildopa 250 mg - comprimido revestido	Anti-hipertensivo	360 comprimidos	
32	Metoclopramida 10 mg - comprimido	Antiemético	90 comprimidos	
33	Metronidazol 250mg - comprimido	Antibiótico de amplo espectro	84 comprimidos	
34	Metronidazol 40 mg/ml - suspensão oral - Frasco 100mL	Antibiótico de amplo espectro	5 frascos	
35	Omeprazol 20mg - Gastrorresistente - cápsula	Antiulceroso	30 cápsulas	
36	Paracetamol 200 mg/ml - solução oral - 15 mL	Analgésico e Antipirético	30 frascos	
37	Permetrina loção 5% - Frasco 60mL	Ectoparasiticida/Escabicida	2 frascos	
38	Prednisolona 3mg/ml - Solução Oral - Frasco 60mL	Anti-inflamatório	1 frasco	
39	Prednisona 20 mg - comprimido	Anti-inflamatório	7 comprimidos	
40	Sais para Reidratação Oral - Sódio, Cloreto 125,45mg/g + Potássio, Cloreto 53,76mg/g + Sódio, Citrato 103,94mg/g + Glicose 716,84mg/g - Pó para Solução Oral - 27,9g	Repositor hidroeletrólítico	15 envelopes	
41	Sulfadiazina de Prata 10 mg/g - creme dermatológico - tubo 30g	Antibacteriano de amplo espectro	2 bisnaga	
42	Sulfametoxazol 200mg/5ml + Trimetoprima 40mg/5ml - suspensão oral - frasco 100mL	Antibacteriano de amplo espectro	3 frascos	
43	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400/80 mg - comprimido	Antibacteriano de amplo espectro	56 comprimidos	
44	Sulfato de salbutamol aerossol 100 mg/dose - Frasco 200 doses	Antiasmático	1 frasco	

OBS:

1. As quantidades solicitadas deverão observar os limites máximos estabelecidos para cada item, podendo ser apresentados quantitativos inferiores, conforme a necessidade devidamente identificada. Adicionalmente, a solicitação de determinado item não será realizada quando não houver evidências

que justifiquem sua demanda.

2. A Coordenadoria de Assistência Farmacêutica poderá promover a adequação dos quantitativos solicitados, quando necessário, em decorrência da apresentação e do acondicionamento das embalagens disponíveis para fornecimento.

ENDEREÇO COMPLETO PARA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS

Endereço completo: _____

Município: _____ CEP: _____

Ponto de referência (opcional): _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

Nome completo: _____

Cargo/Função: _____

Registro no Conselho de Classe: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

_____, _____ de _____ de _____.
[nome do município] [dia] [mês] [ano]

Assinatura do responsável

- Acesse o portal da SES/SP: www.saude.sp.gov.br;
- Clique no link: [Notas Técnicas da Assistência Farmacêutica](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Carla Da Silva, Diretor Técnico de Saúde III**, em 13/10/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleide Da Silva Soares, Diretor Técnico de Saúde II**, em 13/10/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Lang D'Agostini, Diretor Técnico de Saúde III**, em 13/10/2026, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regiane A Cardoso De Paula, Coordenador de Saúde**, em 13/10/2026, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stephani Filgueiras Mashki, Diretor Técnico de Saúde III Substituto**, em 13/10/2026, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Lo Prete, Coordenador de Saúde**, em 13/10/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Caire De Oliveira Dos Santos, Diretor Técnico de Saúde III**, em 13/10/2026, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0124636270** e o código CRC **0DA2A063**.